PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

JORNAL OFICIAL DE AMPARO

CONFORME LEI 4.101, DE 16 DE SETEMBRO DE 2020

Terça-feira, 13 de maio de 2025 | Ano XX | Edição 2101 | amparo.sp.gov.br

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito 2
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania 3
Secretaria Municipal de Saúde 5
Secretaria Municipal de Justiça 5
Secretaria Municipal de Fazenda e Orçamento 6
Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação 19
SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto 20
CISBRA 23

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL

EXPEDIENTE

IMPRENSA OFICIAL ELETRÔNICA

CRIADA PELA LEI Nº 4101/2020
Paço Municipal "Prefeito Carlos Piffer"
Avenida Bernardino de Campos, nº 705 - Ribeirão
CEP 13900-400 - Tel: (19) 3807-9300
e-mail: jornaloficial@amparo.sp.gov.br | site: www.amparo.sp.gov.br
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Jornalista Responsável: Moisés de Camargo (MTB 62 186 SP)

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 7.074, DE 05 DE MAIO DE 2025.

CONVOCA A 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO NO ÂMBITO DESTE MUNICÍPIO DE AMPARO.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito do Município de Amparo, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a instituição do Conselho Municipal do Idoso – CMI, Lei 2.443 de 11 de Março de 1999 e suas alterações;

CONSIDERANDO as disposições do conforme Decreto do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa nº 12.015, de 6 de maio de 2024, que estabelece normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal e define que as Conferências Municipais do Idoso,

DECRETA:

Art. 1º Fica convocada a 4ª Conferência Municipal do Idoso, a ser realizada no dia 21 de maio de 2025, tendo como tema central: "Envelhecimento Multicultural e Democracia: Urgência por Equidade, Direitos e Participação".

Art. 2º As despesas decorrentes da aplicação deste Decreto correrão por conta de dotação própria do orçamento do órgão gestor municipal de assistência social.

Art. 3º Cabe ao Conselho Municipal do Idoso - CMI de Amparo/SP a publicação de uma Resolução para fundamentação da conferência de que trata este Decreto.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 05 de maio de 2025.

CARLOS ALBERTOMARTINS
Prefeito Municipal
LUIS FELIPE DE PAULA
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais
ANA CAROLINA RABELO ALBERTO
Chefe de Gabinete

Publicado na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 05 de maio de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E CIDADANIA

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP

CEP 13900-010 Fone: 3807-2009

Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

Fundo Municipal do Idoso – CNPJ 15.348.839/0001-92

RESOLUÇÃO Nº 002, DE 09 DE MAIO DE 2025

CRIA A COMISSÃO ORGANIZADORA DA 4ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DO IDOSO DE AMPARO

O Conselho Municipal do Idoso – CMI, em conformidade com a Lei 2.443 de 11 de Março de 1999 e suas alterações, bem como o artigo 11, inciso VII alínea g,h da Lei Municipal 3285/2007 vem, através de sua presidente, conforme **Decreto do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Idosa nº 12.015, DE 6 DE MAIO DE 2024,** que estabelece normas gerais para a realização das conferências em âmbito nacional, estadual, do Distrito Federal e municipal e define que as Conferências Municipais do Idoso sejam realizadas até o mês de junho de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º – Criar a Comissão Organizadora da 4ª Conferência Municipal do Idoso de Amparo para realizar o evento,

Parágrafo Único. A Comissão que trata o caput deste Artigo deverá ser composta pela Presidente do Conselho Municipal do Idoso, Sra. Darci Carolina Fernandes Pereira, e pelas conselheiras:

I – Representantes da Sociedade Civil:
1. Tamiris Camila Nóra dos Santos - Assistente Social do Lar dos Velhos

II – Representantes do Poder Público:
1. Mariana Barbosa de Mattos Hilário - Secretária Executiva dos Conselhos Municipais da Assistência Social;
2. Antônia Vanessa de Oliveira e Silva - Atenção e Cuidados a Idosos - Centro Dia do Idoso
3. Taís de Fátima Lazari Marson - Psicóloga - Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CONSELHO MUNICIPAL DO IDOSO

Rua Dr. Osvaldo Cruz, 215, Centro, Amparo-SP

CEP 13900-010 Fone: 3807-2009

Email: secretariaconselhosamparo@gmail.com

Fundo Municipal do Idoso – CNPJ 15.348.839/0001-92

Art. 2º – A Comissão será coordenada pela Presidente e pela Secretária Executiva dos Conselhos Municipais de Assistência Social e terá como competências:

I. preparar e acompanhar a operacionalização da 4ª Conferência Municipal;
II. propor e encaminhar para aprovação do Colegiado critérios de definição do número de delegados, regulamento, regimento interno, metodologia, divulgação, organização, composição, bem como materiais a serem utilizados durante a 4ª Conferência Municipal;
III. organizar e coordenar a 4ª Conferência Municipal;
IV. promover a integração com os setores da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania que tenham interface com o evento, para tratar de assuntos referentes à realização da 4ª Conferência Municipal;
V. dar suporte técnico-operacional durante o evento;
VI. acompanhar e fiscalizar as ações desenvolvidas por pessoas e/ou empresas contratadas para prestar serviços ou fornecer produtos para a 4ª Conferência Municipal;
VII. subsidiar as pessoas para prestar serviços para a 4ª Conferência municipal, por meio de orientações em estrita consonância com as deliberações do CMI;
VIII. manter o Colegiado informado sobre o andamento das providências operacionais, programáticas e de sistematização da 4ª Conferência Municipal;

Art. 3º – Para a operacionalização da 4ª Conferência Municipal do Idoso, a Comissão Organizadora contará com apoio dos seguintes órgãos: I. Secretaria Executiva dos Conselhos da Assistência Social; II. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 4º – A Comissão Organizadora poderá contar ainda com colaboradores eventuais para auxiliar na realização da 4ª Conferência Municipal do Idoso.

Parágrafo Único. Consideram-se colaboradores eventuais conselheiros, instituições e organizações governamentais ou da sociedade civil, da administração pública ou da iniciativa privada, prestadoras de serviços da assistência social, bem como consultores e convidados.

Art. 5º – Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Darci Carolina Fernandes Pereira
Presidente do CMI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

VIGILÂNCIA SANITÁRIA - AMPARO

DEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 10388/2019 - Inovare Embalagens Ltda EPP
Proc. 15259/2022 – Nadia Elaine Alamino Ancona
Proc. 7210/2021 – Karina Barros da Silva
Proc. 5241/2021- D Giacomin Lanchonete
Proc. 7686/2020 – Taquari Embalagens Ltda EPP
Proc 14694/2023 - THAIS HELENA ARMELIN BENEDETTI
Proc 11583/2024 - VALERIA MORAES NEDER ALVE
Proc. 9557/2021 - M&M SUPERMERCADOS LTDA
Proc. 2024937/2024 - ANDRÉ FONTANA

INDEFERIMENTO DE LICENÇA SANITÁRIA

Proc. 5125/2022 – Seo Baro Cafe Ltda
Proc. 776/2021 – Panificadora Canto do Nordeste Ltda
Proc. 7613/2022 – C N de Barros Bortoloti Cosmeticos ME
Proc. 11673/2020 – Rafael Monnanni Ltda
Proc. 9459/2023 – Arella Esfihas Ltda
Proc. 11569/2022 – GBA Arte e Sabor Ltda
Proc. 12101/2021 – D A Pereira Mercado
Proc. 12341/2021 – M A Pazinatto ME
Proc. 7686-5/2020 – Taquari Embalagens Ltda EPP
Proc. 2025694/2025 – INSTITUTO INTEGRADO DE REABILITAÇÃO BBM LTDA
Proc. 2025670/2025 – Ame Coxinha LTDA
Proc. 2024937/2024 – ANDRE FONTANA

TERMO DE INUTILIZAÇÃO E TERMO DE APREENSÃO

Proc. 2025454/2025 – PRISCILA SILVERIO NEGRAO GIL – Termo de Apreensão TRM nº 2449 - Termo de Inutilização TRM nº 2454

AUTO DE INFRAÇÃO E AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE

Proc 025454/2025 - PRISCILA SILVERIO NEGRAO GIL - Auto de infração nº 0530 e Auto de Imposição e Penalidade nº 0530

IMPORTANTE

A licença de funcionamento deverá ser impressa pelo interessado através do site https://sivisa.saude.sp.gov.br/sivisa/cidadao/cidadaoLicenca.consulta.logic

De acordo com a Portaria MS/SAS 376 de 03/10/200 e PT/SAS 511 de 29/12/200, todos os **Serviços de Saúde** tem a obrigatoriedade de realizar seu cadastro no CNES em todo território nacional.

Amparo,13 de Maio 2025

TERESA CRISTINA LUGLI

Coordenadora do Núcleo de Vigilância Sanitária

.....

SECRETARIA MUNICIPAL DE JUSTIÇA

PORTARIA/ATJ Nº 30, DE 13 DE MAIO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores Ana Carolina Rabelo Alberto e Nairana Souza Fernandes da Silva, para, sob a presidência do primeiro, integrarem a pertinente Comissão de Processo Administrativo de Sindicância de que trata o processo administrativo nº 5772/2024, em substituição aos servidores nomeados mediante a Portaria ATJ nº 92, de 07 de novembro de 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 13 de maio de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PORTARIA/ATJ Nº 31, DE 13 DE MAIO DE 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA, Assessor Jurídico Chefe, no uso de suas atribuições legais, delegadas pelo Decreto nº 5.677, de 27 de abril de 2017,

R E S O L V E:

Art. 1º Determinar a instauração de Processo Administrativo de Sindicância para apurar os fatos ocorridos no processo administrativo nº 02459/2025.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados para integrarem a Comissão de Processo Administrativo de Sindicância, que, sob a presidência do primeiro, irão apurar os fatos narrados no Processo Administrativo em epígrafe.

- Claudia Carolina Campana; e
- Mykner Marcel Casagrande de Lima.

§ 1º A Comissão deverá iniciar seu trabalho imediatamente após o recebimento da presente Portaria, e terá o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data de instalação, para conclusão.

§ 2º Fica estabelecido que os servidores designados no *caput* deste artigo deverão se organizar para exercer os trabalhos da pertinente Comissão, sem prejuízo de suas atividades inerentes ao cargo, devendo ajustar previamente os horários com seu superior hierárquico.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPARO, aos 13 de maio de 2025.

MYKNER MARCEL CASAGRANDE DE LIMA
Assessor Jurídico Chefe

Publicada na Secretaria Municipal de Administração e Tecnologia da Informação da Prefeitura, aos 13 de maio de 2025.

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração e Tecnologia da Informação

.....

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7052/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autorizam os inciso I do artigo 6º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 142.741,67** (cento e quarenta e dois mil, setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 142.741,67** (cento e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 06 de março de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO
SMFO

DECRETO Nº 7053/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso I do artigo 7º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 121.073,83** (cento e vinte e um mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Anulação parcial das dotações, nos termos do § 1º, inciso III art. 43, da Lei no. 4320/1964, no valor **R$ 121.073,83** (cento e vinte e um mil, setenta e três reais e oitenta e três centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria Administração, em 06 de março de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7054/2025, DE 06 DE MARÇO DE 2024.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso VI do artigo 7º, contidos na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 82.862,50** (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Os recursos necessários a abertura do crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 82.862,50** (oitenta e dois mil, oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos), , estão com a programação discriminada no extrato anexo a este decreto e, são decorrentes ao excesso de arrecadação, na fonte de recurso de transferências e convênios estaduais, apurados até a presente data, para o exercício de 2.025, conforme § 3º art. 43, da Lei no. 4320/1964).

"§ 3º Entende-se por excesso de arrecadação, para fins deste artigo, o saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada, considerando-se ainda, a tendência do exercício."

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 06 de março de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO
ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7055/2024, DE 06 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº 4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2025, para reforço de elemento de despesa, conforme autoriza o inciso V do artigo 11º, contido na Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 7.495.993,85** (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos), conforme programação discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I – Superávit Financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior nos termos do § 1º, inciso I, art. 43 da Lei 4.320/1964, sendo os recursos decorrentes do superávit financeiro nas fontes vinculadas e valores presentes no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração

Publicado na Secretaria de Administração, em 06 de março de 2025.

PREFEITURA DE AMPARO ESTÂNCIA HIDROMINERAL
SMFO | SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA E ORÇAMENTO

DECRETO Nº 7061/2025, DE 27 DE MARÇO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, AUTORIZADO PELA A LEI Nº4.475, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2024.

CARLOS ALBERTO MARTINS, Prefeito Municipal de Amparo, usando de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto o Orçamento do exercício de 2024, para reforço das dotações orçamentárias consignadas dos grupos de natureza de despesa "Pessoal e Encargos Sociais", conforme autoriza o inciso II do artigo 7º, contido da Lei municipal nº 4.475, de 12 de dezembro de 2024, um crédito adicional suplementar, no valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 2º Os créditos abertos por este Decreto serão cobertos com recursos provenientes de:

I - Anulação parcial das dotações, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III da Lei 4.320/64, valor de **R$ 40.000,00** (quarenta mil reais) na forma discriminada no extrato anexo a este decreto.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

CARLOS ALBERTO MARTINS
Prefeito Municipal

ELISANITA APARECIDA DE MORAES
Secretária Municipal de Fazenda e Orçamento

JULIO CESAR CAMARGO
Secretário Municipal de Administração
Publicado na Secretaria Administração, em 27 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7052 - Data Lei:06/03/2025

Valor (R$): 142.741,67 (cento e quarenta e dois mil e setecentos e quarenta e um reais e sessenta e sete centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
118	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.22.02.15.451.1500.3004.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	1010	2	801.002	924,33
120	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.06.04.122.0800.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	103	1	110.000	150,00
124	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	604	1	310.000	2.940,00
128	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.01.10.122.1300.4065.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	602	1	310.000	5.880,54
133	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	531	91	110.000	11.300,00
134	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.03.04.122.0400.4014.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	168	1	110.000	3.000,00
136	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.01.12.122.1000.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	437	1	110.000	54.260,00
137	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4015.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	172	1	110.000	5.000,00
142	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	455	1	220.000	7.286,80
151	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325	1	500.014	51.300,00
153	06/03/20	Nº: 4475 -	Transposição de Crédito	02.15.01.18.122.1500.4001.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE	730	1	110.000	700,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
	25	12/12/2024	Orçamentário	TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
							TOTAL	142.741,67

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
118	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.22.02.15.451.1500.3003.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	1005	2	100.294	924,33
120	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.02.06.04.122.0800.4002.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	107	1	110.000	150,00
124	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	621	1	310.000	2.940,00
128	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.303.1303.4074.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	659	1	310.000	5.880,54
133	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	527	91	110.000	11.300,00
134	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.03.04.122.0400.4014.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	165	1	110.000	3.000,00
136	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.10.04.12.365.1002.4054.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	507	1	213.000	54.260,00
137	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.04.04.04.122.0400.4016.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	174	1	110.000	5.000,00
142	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.361.1003.4049.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	448	1	220.000	7.286,80
151	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	308	1	500.014	51.300,00
153	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	746	1	110.000	100,00
153	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	735	1	110.000	100,00
153	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.93 - INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	738	1	110.000	100,00
153	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	747	1	110.000	100,00
153	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.3.3.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	734	1	110.000	100,00
153	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.02.18.541.1500.4002.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	750	1	110.000	100,00
153	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transposição de Crédito Orçamentário	02.15.01.18.122.1500.4003.4.4.90.92 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	737	1	110.000	100,00
							TOTAL	142.741,67

Jornal Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7053 - Data Lei:06/03/2025

Valor (R$): 121.073,83 (cento e vinte e um mil e setenta e três reais e oitenta e três centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
121	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4080.3.3.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	671	5	300.023	1.100,00
126	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	244	1	510.000	50.000,00
135	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	474	1	212.000	108,38
138	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.47 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	151	1	110.000	1.093,70
139	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	804	1	110.000	7.471,75
139	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4105.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	811	1	110.000	20.000,00
140	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	646	1	310.000	1.300,00
141	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	621	1	310.000	10.000,00
146	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	625	1	310.000	30.000,00
							TOTAL	121.073,83

ANULAÇÃO(ÕES)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
121	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.06.10.304.1304.4080.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	672	5	300.023	1.100,00
126	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.07.01.08.122.0700.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	243	1	510.000	50.000,00
135	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.10.02.12.365.1001.4049.4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES	473	1	212.000	108,38
138	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150	1	110.000	1.093,70
139	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4105.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	810	1	110.000	20.000,00
139	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.16.02.13.695.1600.4094.3.3.71.70 - RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	800	1	110.000	7.471,75
140	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645	1	310.000	1.300,00
141	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624	1	310.000	10.000,00
146	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Transferência de Crédito Orçamentário	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	621	1	310.000	30.000,00
							TOTAL	**121.073,83**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7054 - Data Lei:06/03/2025

Valor (R$): 82.862,50 (oitenta e dois mil e oitocentos e sessenta e dois reais e cinquenta centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
127	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.06.10.305.1304.4079.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	679	2	303.099	82.862,50
							TOTAL	**82.862,50**

Planejamento de Governo

Página: 1 de 1

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7055 - Data Lei:06/03/2025

Valor (R$): 7.495.993,85 (sete milhões, quatrocentos e noventa e cinco mil e novecentos e noventa e três reais e oitenta e cinco centavos.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
119	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	91	700.000	207.465,84
119	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.20.02.04.131.0301.4106.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	949	91	700.000	850.000,00
122	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.03.15.452.1200.4062.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	571	91	110.000	92.534,16
122	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.21.03.15.451.1500.3002.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	975	91	110.000	119.585,13
129	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.06.02.03.092.0600.4028.3.3.90.40 - SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PESSOA JURÍDICA	235	91	110.000	16.600,00
132	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.05.06.182.1401.4083.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	715	91	700.000	20.000,00
132	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.22.01.15.451.1500.4003.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	996	91	700.000	190.000,00
132	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.71.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - TRANSFERÊNCIAS A CONSÓRCIOS PÚBLICOS	584	91	700.000	100.000,00
132	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.22.01.15.451.1500.4003.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	992	91	700.000	50.000,00
143	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	645	95	302.001	66.871,00

CRÉDITO(S)								
Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
144	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.04.08.244.0700.4046.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	334	95	500.043	2.865,41
144	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0703.4044.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	325	95	800.072	100.429,60
145	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.04.05.04.128.0400.4019.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	181	91	700.000	319.872,65
148	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	703	91	700.000	28.300,00
148	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.06.181.1400.4081.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	703	91	700.000	52.860,00
148	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.14.02.06.181.1400.4081.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	707	91	700.000	37.200,00
150	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.05.10.302.1302.4071.3.3.50.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	639	95	302.001	3.316.029,70
155	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	528	91	110.000	150.000,00
155	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	531	91	110.000	20.000,00
155	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4055.3.3.90.30 - MATERIAL DE CONSUMO	527	91	110.000	30.000,00
155	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.11.02.27.812.1101.4057.3.3.90.31 - PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTÍFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS	532	91	110.000	15.000,00
156	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.12.04.17.512.1500.4064.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	588	91	110.000	941.815,00
188	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309	95	800.029	56.450,89
188	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.13.04.10.301.1301.4069.3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	624	95	800.055	200.000,00
188	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.241.0702.4039.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	279	95	500.049	93.212,69
188	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0702.4037.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	323	95	500.049	103.000,00
188	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309	95	800.032	56.450,89
188	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0703.4044.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	328	95	800.030	56.450,89
188	06/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Abertura de Crédito Suplementar	02.07.02.08.244.0701.4102.4.4.90.52 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	309	95	500.049	203.000,00
							TOTAL	**7.495.993,85**

MUNICÍPIO DE AMPARO
ESTADO DE SÃO PAULO
República Federativa do Brasil

Extrato de Crédito Adicional (ECA) - Por Decreto

1. Sumário

Decreto: Número:7061 - Data Lei:27/03/2025

Valor (R$): 40.000,00 (quarenta mil reais.)

LOA: Ano: 2025 / Nº: 4475 - 12/12/2024

2. Movimentação da Despesa Orçamentária

CRÉDITO(S)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
149	27/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.03.01.04.122.0300.4000.3.1.90.11 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	113	1	110.000	40.000,00
							TOTAL	**40.000,00**

ANULAÇÃO(ÕES)

Nº AJUSTE	DATA AJUSTE	AUTORIZAÇÃO LEGAL	TIPO	PROGRAMAÇÃO	FICHA	FONTE DE RECURSO	C.A.	VALOR (R$)
149	27/03/2025	Nº: 4475 - 12/12/2024	Remanejamento de Crédito Orçamentário	02.04.01.04.122.0400.4000.3.1.90.01 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	140	1	110.000	40.000,00
							TOTAL	**40.000,00**

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

INSTRUMENTO Nº 013/2025
DISTRATO

Autorizado no
Processo Administrativo n° 00322/2025

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO Nº 013/2025, CELEBRADO AOS 13/03/2025, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E A SRA. ANA PAULA TREVISAN – CONTRATADA, PARA EXERCER A FUNÇÃOTEMPORÁRIA DE PROFESSOR PEB I.

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2025

Aos dois dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco, no Município de Amparo, CNPJ nº 43.465.459/0001-73, com sede na Avenida Bernardino de Campos, nº 705, Centro, CEP: 13.900-400, Amparo/SP, a Secretária Municipal de Saúde, Sra. Caroline Brandão Pires de Almeida, nos termos da Lei Federal nº 14.133 e demais legislações aplicáveis, em face da classificação das Propostas apresentadas, **RESOLVE REGISTRAR O PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO FUTURA DE MEDICAMENTOS MANIPULADOS NÃO PADRONIZADOS SOLICITADOS EM MANDADOS JUDICIAIS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS**, conforme Edital e Anexos, a serem utilizados por esta Prefeitura, durante o período de 12 (doze) meses, oferecido pela empresa: **NATURAL ESSÊNCIA LTDA** CNPJ nº **04.652.274/0001-16**, classificada em primeiro lugar para fornecimento do (s) item(ns) abaixo discriminado(s), observadas as condições do Edital que rege o Pregão Eletrônico nº 016/2025.

NATURAL ESSÊNCIA LTDA						
ITEM	**QTDE.**	**UNID.**	**DESCRIÇÃO DO PRODUTO**	**MARCA**	**VALOR UNIT**	**VALOR TOTAL**
02	15	FR	Dha vegano - frasco 150 ml	Própria	R$ 98,00	R$ 1.470,00
03	2.250	UN	Chlorella cápsula 200mg sem veículo	Própria	R$ 0,33	R$ 742,50
04	15	UN	Melatonina 1mg/ml (manipulado) frasco 30ml	Própria	R$ 37,00	R$ 555,00
05	1.350	EN	Peg 4000 sache 30 g - sem sabor - manipulado em pó	Própria	R$ 3,14	R$ 4.239,00
06	3.600	UN	L-cartinina 500mg - cápsula	Própria	R$ 0,75	R$ 2.700,00
VALOR TOTAL					**R$ 9.706,50**	

Prazo de entrega: As entregas serão parciais conforme necessidade da Secretaria solicitante. O prazo para entrega é de 15 (quinze) dias após o recebimento das Ordens de Compra emitidas pelo Departamento de Suprimentos.

Local de entrega: Os itens deverão ser entregues no Almoxarifado da Saúde, localizado na rua João de Arruda Pastana, nº 150 – Centro, Amparo/SP, CEP: 13900-500.

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados a cada entrega, após aprovação da Secretaria solicitante e em até 15 (quinze) dias do recebimento da Nota Fiscal.

Vigência da ata de registro de preços: A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, com início a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogada por mais 12 (doze) meses, com base no art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados serão fixos e irreajustáveis durante a vigência da presente Ata de Registro de Preços, conforme Lei Federal nº 14.133/2021.

Os preços registrados poderão sofrer correção monetária no caso de atraso de pagamentos conforme disposto no Art. 6, inciso LVIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

As empresas detentoras do registro assumem o compromisso de fornecer os materiais solicitados, nas quantidades definidas nos pedidos a serem emitidos pelo Departamento de Suprimentos, nas condições constantes do Edital, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços.

Os preços registrados nesta Ata poderão ser cancelados por determinação da Prefeitura Municipal de Amparo, após comunicação à detentora, presentes as razões de interesse público, devidamente comprovadas em processo administrativo próprio, e pela detentora, mediante solicitação e comprovação da ocorrência de caso fortuito ou fato superveniente que venha a comprometer a perfeita execução contratual.

Para o caso de descumprimento de quaisquer condições estabelecidas no Edital, relativas ao fornecimento objeto desta Ata, serão aplicadas as penalidades especificadas no **Item 13 - Das Infrações Administrativas e Sanções** - do Edital.

Para dirimir quaisquer questões decorrentes desta licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Amparo.

_____
Caroline Brandão Pires de Almeida
Secretária Municipal de Saúde

.....

COMUNICADO DE SUSPENSÃO

Processo n°: 687/2025
Pregão Eletrônico nº: 038/2025
Objeto: Concessão de uso a título oneroso de espaço público localizado nas dependências do Centro Esportivo do Trabalhador do São Dimas – Modelo, Município de Amparo, SP, para exploração comercial de atividade de lanchonete, conforme Edital, Anexos e Minuta de Contrato.

Informamos que o supracitado certame está **SUSPENSO** para adequação do Termo de Referência conforme solicitação da secretaria requisitante.

.....

LICITAÇÃO:- Processo nº 00734/2025 - **ORGÃO:-** Prefeitura Municipal de Amparo-SP. **MODALIDADE:-** Pregão Eletrônico nº 042/2025 - **Objeto:** Contratação de empresa especializada em prestação de serviços de conservação, manutenção preventiva e corretiva em prédios públicos, praças e afins, manutenção da arborização com fornecimento mão de obra, equipamentos e ferramental no Município de Amparo/SP, conforme Edital e Anexos. **DATA**

DE ENCERRAMENTO: 28/05/2025 às 09h00. **O Edital estará disponívela partir do dia 14/05/2025, até o final da tarde,** sem ônus através do site www.amparo.sp.gov.br ou mediante pagamento de taxa no Departamento de Suprimentos da Prefeitura Municipal de Amparo das 08:30 às 16:00 horas. **INFORMAÇÕES:-** Tel.: (19) 3817- 9300 – RAMAIS 9361, 9356 e 9344 ou e-mail: licitacoes@amparo.sp.gov.br.

Publique-se.

Amparo, 13 de maio de 2025.

Regina Célia Aparecido Doné.

Secretária Municipal de Justiça.

.....

ADITAMENTO NºO4

Autorizado no

Processo de Compra nº6776/2022

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 126/2022 - PROCESSO DE COMPRA Nº789/2022, CELEBRADO AOS 16/03/2022, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO - CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA LTDA., ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE PLANO DE INTERNET BANDA LARGA PARA O POUPATEMPO DE AMPARO/SP, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA CONTRATUAL PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES E ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL PARA CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA S.A.

CONTRATADA: CILNET COMUNICAÇÃO E INFORMAÇÃO S.A.

CNPJ: 04.127.856/0001-83

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, tendo com termo inicial o dia 17/05/2025 e termo final o dia 16/05/2026.

VALOR: R$ 948,00

Amparo, 08 de maio de 2025.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório nº 083/2024

Processo Eletrônico nº 15762/2023

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 132/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2024, CELEBRADO AOS 23/05/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA, ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE PLANO DE SANEAMENTO BÁSICO RURAL DO MUNICÍPIO DE AMPARO/SP, COM FIM COM DE PRORROGAR O PRAZO CONTRATUAL.

CONTRATADA: LÍDER ENGENHARIA E GESTÃO DE CIDADES LTDA

CNPJ: 23.146.943/0001-22

VIGÊNCIA: TERMO INICIAL O DIA 24/05/2025 E TERMO FINAL O DIA 06/11/2025.

Amparo13 de maio de 2025.

ADITAMENTO Nº 001

Autorizado no

Processo Licitatório Nº 2218/2024

ADITAMENTO AO CONTRATO Nº 223/2024 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 010/2024, CELEBRADO AOS 23/12/2024, ENTRE O MUNICÍPIO DE AMPARO – CONTRATANTE E COMO CONTRATADA A EMPRESA HYPE CONSTRUTORA LTDA, ESPECIALIZADA EM EXECUÇÃO DE COBERTURA METÁLICA, INCLUINDO FORNECIMENTO DE MATERIAIS, MÁQUINAS, VEÍCULOS, APETRECHOS, MÃO-DE-OBRA E TUDO O MAIS QUE SE FIZER NECESSÁRIO PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, COM FIM DE PRORROGAR A VIGÊNCIA PELO PERÍODO DE 01 (UM) MÊS.

CONTRATADA: HYPE CONSTRUTORA LTDA

CNPJ Nº: 31.048.813/0001-85

VIGÊNCIA: 12/05/2025 a 11/06/2025.

Amparo, 12 de maio de 2025.

.....

SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

PORTARIA N° 41 DE 13 DE MAIO DE 2025

O SUPERINTENDENTE DO SAAE, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 3841 de 05 de outubro de 2015 e Instrução Normativa nº 17, de 31 de janeiro de 2023, resolve:

Art. 1º Fica constituída a relação dos servidores que irão compor as Comissões de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar:

CAINAN RAPHAEL SPINELI
CRISTINA PRETURLAN
DANIELA PAGAN CARLINI
DARCI DONISETE LONER
EMILIO CARLOS NARDINI
FELIPE DE LIMA BATISTA
JÚLIO CESAR BALBINO
LEANDRO LORENCINI
LUCIA HELENA PETERLINI GIOMO
LUCIANA XAVIER DA SILVEIRA VALENTE
MATHEUS FRANCO PENTEADO FERES
RENATA DE MORAES
VALDENIR DE SOUZA BABLER
VICTOR BRUNO CARLETTI SILVEIRA

Art. 2° Os membros e presidente serão designados oportunamente pelo Superintendente, na ocasião da abertura da Sindicância Administrativa ou do Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, especialmente a Portaria de nº 13, de 08 de fevereiro de 2023.

Amparo, 13 de maio de 2025.

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO
Superintendente

Publicado na Imprensa Oficial do Município e afixado em local de costume.

RICARDO ALBERTO TUROLLA
Chefe de Gabinete

.....

PARECER DO AGENTE DE CONTRATAÇÃO E EQUIPE DE APOIO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/PRC000135- **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 01/2025. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de uma E.E.E - estação elevatória de esgoto no loteamento do vale verde, município de Amparo/SP, conforme termo de referência e demais anexos. Após toda a celeridade processual, em especial à sua fase externa, participaram da presente licitação as seguintes empresas: IDEALIZ

ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME, CNPJ 34.970.748/0001-39, LMG ENGENHARIA LTDA CNPJ 37.914.922/0001-14 e PILLAR CONSTRUTORA LTDA CNPJ 20.972.707/0001-7 após a aceitabilidade das propostas iniciais, transcorrida e encerrada a rodada de lances, a empresa IDEALIZ ENGENHARIA E PROJETOS LTDA ME ora detentora do maior desconto sobre planilha (1º colocada) foi então convocada para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, fixando o prazo para apresentação até o dia 18/03/2025 as 17h00m, suspendendo a sessão para estas providências, nos termos da 1º ata da sessão pública, lavrada em 13/03/2025 assim sendo, após detida análise técnica da documentação apresentada pela empresa supra, expediu-se comunicado aos licitantes e veiculado no diário oficial do município de Amparo/SP acerca da decisão de inabilitação da empresa idealiz engenharia e projetos ltda me concedendo-lhes o prazo recursal de 03 (três) dias uteis nos termos do art. 165 da lei federal nº 14.133/21 e item 8 do edital encerrado o prazo de manifestação de recursos, e sem manifestações em contrário, como ato continuo, o agente de contratação, mediante comunicado expedido aos licitantes por meios eletrônicos, bem como por publicação em imprensa oficial competente, decidiu por bem realizar o retorno a fase de julgamento e aceitação das propostas visando a reclassificação do item, nos termos do edital, bem com demais tratativas vinculantes, qual após sua tramitação, sagrou-se como preliminar nova vencedora do certame, a empresa PILLAR CONSTRUTORA LTDA (2º colocada). deste modo, foi então convocada para apresentação/envio da documentação licitatória integral do certame, fixando o prazo para apresentação até o dia 14/04/2025 as 17h00m, suspendendo a sessão para estas providências, nos termos da 2º ata da sessão pública, lavrada em 09/04/2025. após detida análise técnica da documentação apresentada pela empresa supramencionada no parágrafo anterior expediu-se comunicado aos licitantes e veiculado em imprensa oficial competente, acerca da reabertura da sessão pública que comunicou a decisão quanto a habilitação da empresa PILLAR CONSTRUTORA LTDA concedendo-lhes o prazo recursal de 03 (três) dias uteis nos termos do art. 165 da lei federal nº 14.133/21 e item 8 do edital nos termos da 3º ata da sessão pública, lavrada em 25/04/2025. encerrado o prazo de manifestação de recursos, e novamente sem manifestações em contrário, e ainda considerando a totalidade dos atos executados, diligências onde cabíveis, e não havendo quaisquer máculas sobre os procedimentos realizados, este agente de contratação **OPINA** a vossa autoridade pela **AJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO** do objeto à empresa abaixo, conforme segue: PILLAR CONSTRUTORA LTDA. valor total global: R$ 295.000,00

Publique-se.

Amparo, 08 de maio de 2025

TAUAN TEDESCHI BUZO

Agente de Contratação

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

LICITAÇÃO – PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025/PRC000135 - **ORGÃO**:- Serviço Autônomo de Água e Esgotos de Amparo - SAAE. **MODALIDADE**: Concorrência Eletrônica nº 01/2025. **OBJETO**: contratação de empresa especializada para execução da obra de implantação de uma E.E.E - estação elevatória de esgoto no loteamento do vale verde, município de Amparo/SP, conforme termo de referência e demais anexos. Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal 14.133/2021, Lei Federal nº 4.320/64, Decreto Municipal nº 6.479, de 29 de março de 2022 e Decreto Municipal nº 6.847, de 20 de dezembro de 2023 e em especial a manifestação do Agente de Contratação e Equipe de Apoio constante neste processo, que acolho, ADJUDICO e HOMOLOGO, o objeto deste certame, em favor da empresa abaixo, conforme segue: PILLAR CONSTRUTORA LTDA CNPJ: 20.972.707/0001-77.Valor Total Adjudicado/Homologado: R$ 295.000,00 (duzentos e noventa e cinco mil reais). Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO a CONTRATAÇÃO e DESPESAS**.

Publique-se.

Amparo, 08 de maio de 2025

GILBERTO MOREIRA PIASSA FILHO

Superintendente

.....

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2025

Autorizado no Processo Administrativo nº 2025/PRC001088

CONTRATANTE: SERVIÇO AUTONOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO – SP

CONTRATADA: PRODUTOS QUÍMICOS GUAÇU INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

CNPJ Nº: 52.742.277/0001-93

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição futura de policloreto de alumínio para utilização em tratamento de água para o consumo humano, pelo período de 12 (doze) meses, conforme edital e anexos.

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

VIGÊNCIA: A ata de registro de preços terá sua vigência iniciada na data de 15/05/2025, que se estenderá até 14/05/2026, podendo ser prorrogada, por igual período, na forma do artigo 84 da lei federal nº 14.133/21

VALOR UNITÁRIO / TOTAL: R$ 1524,00 a TONELADA / R$ 762.000,00

Amparo, 13 de maio de 2025

.....

CONTRATO Nº 11/2025

Autorizado no Processo Administrativo nº 2025/PRC000827

INSTRUMENTO PÚBLICO DE CONTRATO N° 11/2025 – QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO, O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE AMPARO - SAAE, E DE OUTRO LADO, COMO CONTRATADA A EMPRESA DELCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA NO TOCANTE AO OBJETO CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARRECADAÇÃO DE TRIBUTOS E DEMAIS RECEITAS MUNICIPAIS, INTEGRADOS AO MEIO DE PAGAMENTO INSTANTÂNEO BRASILEIRO PIX, COM VINCULAÇÃO ÀS GUIAS DE ARRECADAÇÃO COM CÓDIGO DE BARRA PADRÃO FEBRABAN E PRESTAÇÃO DE CONTAS POR MEIO MAGNÉTICO (ARQUIVO RETORNO) PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME EDITAL E ANEXOS.

CONTRATADA: DELCRED SOCIEDADE DE CREDITO DIRETO SA

CNPJ Nº: 38.224.857/0001-68

DATA DA ASSINATURA: 28/04/2025.

VALOR: R$ 1.609,76

DA VIGENCIA: O prazo de vigência do Contrato originado por esse processo licitatório será de 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, limitado ao total de 60 (sessenta) meses, a critério do Serviço Autônomo de Água e Esgoto – SAAE Amparo, se houver interesse de ambas as partes, nos termos da Lei Federal 14.133/2021

Amparo, 13 de maio de 2025

.....

CISBRA

CISBRA
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO BÁSICO DA REGIÃO DO CIRCUITO DAS ÁGUAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO: 44/2024	CREDENCIAMENTO: 01/2024
OBJETO: Credenciamento de pessoas jurídicas, para fornecimento de máquinas, caminhões e equipamentos, incluindo motorista e/ou operador, combustível e manutenção para atender ao Consórcio Intermunicipal de Saneamento Básico da Região do Circuito das Águas - CISBRA, conforme Termo de Referência, Edital e Anexos.	

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em razão do constante nos autos e com base na Lei Federal nº 14.133/21 e demais aplicáveis, e em especial a manifestação da equipe de julgamento, constante neste processo, que acolho e **HOMOLOGO** os itens do credenciamento no valor estimado de R$ 60.035.656,53 (Sessenta milhões e trinta e cinco mil e seiscentos e cinquenta e seis reais e cinquenta e três centavos).

Fornecedor credenciado:

Nº	Proponente / Fornecedor	CNPJ	Itens credenciados
19	60.446.456 CELSO PIRANI DE OLIVEIRA MACHADO	60.446.456/0001-01	Item 34

Observadas as cautelas legais, **AUTORIZO** a contratação e despesa.

Publique-se.

Amparo, 13 de maio de 2025.

FABIO VINICIUS POLIDORO
Presidente

Rua Barão Cintra, 40 – São Judas - Amparo/SP - CEP 13901-280
falecom@cisbra.eco.br - fone/fax: (19) 3807-2010 - Cel/whatsapp: (19) 9 9994-4840
www.cisbra.eco.br